

JV
4229
.A2.L37

www.libtool.com.cn

PORTUGAL

AS CONCESSOES NA
ZAMBEZIA

www.libtool.com.cn



STANTON 'UNIV

JUL 1879

1703 1879

AS CONCESSÕES NA ZAMBEZIA

DISCURSO

INCONTINUARE SI

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

NÃO

SESSÕES DE 5 E 7 DE MARÇO DE 1879

POD

JOSÉ FREDERICO LARANJO

Im substituto da faculdade de direito e deputado
pelo círculo de Portalegre

11247
R. B. ROSENTHAL
LIVROS
Lisboa 2 — Portugal

www.libtool.com.cn

www.libtool.com.cn

AS CONCESSÕES NA ZAMBEZIA

DISCURSO

PRONUNCIADO NA

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

NAS

SESSÕES DE 5 E 7 DE MARÇO DE 1879

POR

JOSÉ FREDERICO LARANJO

Lente substituto da faculdade de direito e deputado
pelo circulo de Portalegre



LISBOA

IMPRENSA NACIONAL

1879

JV 4229

www.libtool.com.cn

A2 L37

NA SESSÃO DE 5 DE MARÇO DE 1879

Sr. presidente, o illustre deputado que acaba de fallar, começou dizendo que era necessario levantar a questão que nos occupa de umas pequenezas em que tem andado envolvida, e que era necessario tratar por uma vez dos principios geraes, do methodo pelo qual se deve colonisar.

Parece-me que as pequenezas em que a questão tem andado envolvida, na opinião de s. ex.^a, têm sido as discussões ácerca da legalidade da concessão.

Não concordo com este modo de pensar do illustre deputado.

Parece-me que a discussão sobre se uma concessão foi ou não legal não pôde ser qualificada de pequena. (*Apoiados.*)

E, se não pôde ser assim qualificada uma discussão d'esta natureza, quando a concessão a que ella se refere é pouco importante, com muito maior razão não pôde ser qualificada d'esse modo a discussão, quando a concessão é grande, é vastissima. (*Apoiados.*)

Não pôde considerar-se pequena a discussão da legalidade de um decreto que faz concessões, por mais pequenas que estas sejam, porque não posso de maneira alguma conceder que se confunda a divisão dos poderes, que segundo a carta constitucional e segundo todos os publicistas, é a garantia da liberdade do povo. (*Apoiados.*)

Com effeito, se nós consentirmos que o poder executivo seja alguma cousa mais do que o executor das leis, se nós consentirmos que elle as contrarie, onde estão então as raías entre o poder executivo e o poder legislativo?

Não é isto porventura dar ao poder executivo o direito de legislar? (*Apoiados.*)

Com relação a essa legalidade do decreto, e para o de-

fender, disse o illustre deputado que o governo, no decreto que fez a concessão, se referira a todas as leis que têm relação com concessões d'esta natureza, e pretendeu concluir d'isto que todas as leis tinham sido rigorosamente applicadas.

Parece-me que este modo de argumentar não é regular, nem legitimo.

Strauss affirmava que os factos narrados nos Evangelhos tinham sido formados por um processo, que, para se comprehender, exemplifico:

Havia na biblia uma prophesia que dizia que o Messias havia de nascer em Belem; os evangelistas, segundo Strauss, disseram: ora Jesus é o Messias, logo Jesus nasceu em Belem.

Os illustres deputados que têm defendido a legalidade fazem raciocinio identico; dizem: Ha leis que regulam as concessões de minas, terrenos e florestas no ultramar; este decreto é sobre taes concessões, logo este decreto applicou essas leis.

Mas não se pôde argumentar assim; é preciso confrontar as disposições do decreto com as disposições das leis e ver se estão ou não de accordo; e fazendo tal confronto vê-se que não foram cumpridas. As leis são pelo regimen da liberdade, o decreto é pelo regimen do monopolio. Não pôde haver, não ha harmonia entre uma e outra cousa.

O illustre deputado que me precedeu fallou das boas intenções dos srs. ministros; mas não se trata só d'isso; a questão é primeiramente objectiva, é primeiramente de confronto com as leis, e só depois de assim estudada é que se podem investigar e avaliar intenções.

Passando da questão da legalidade a uma questão que s. ex.^a julgou de muito maior importancia, a questão do methodo de colonisação, o sr. Osorio de Vasconcellos censurou completamente o governo. O que disse s. ex.^a a este respeito?

Disse que durante muitos annos colonisámos por meio do monopolio, citou as capitancias do Brazil e affirmou que de tudo isso tinhamos tirado tristes resultados. Disse s. ex.^a que o melhor privilegio era a ausencia de privilegio.

Sob o ponto de vista economico, que, segundo s. ex.^a, é o mais importante, é pois s. ex.^a completamente contrario ao governo, (*Apoiados.*) e eu estou em absoluta conformidade com o modo de sentir e de pensar de s. ex.^a, e folgo que o illustre deputado ainda hoje hasteasse a bandeira da liberdade.

Apesar de julgar que a questão da legalidade não é pe-

quena, eu vou principalmente tratar da questão sob o aspecto económico e político, ainda que a opposição não deva deixar escapar a questão do campo da legalidade, porque é necessario obrigar o ministerio a declarar que commetteu uma infracção á lei, da mesma maneira que o sr. ministro da fazenda se viu aqui obrigado a declarar outro dia que tinha infringido a lei. E s. ex.^a não corou fazendo esta declaração; taes declarações já não custam ao ministerio. (*Apoiados.*)

Todas as vezes que a opposição tem atacado o decreto pelo lado da legalidade, o governo e os seus adeptos pretendem demonstrar que o decreto é uma providencia economica. Analysemos pois esta providencia economica.

Eu penso que se o decreto é illegal, é tambem inconvenientissimo economica e politicamente. Eu penso, e toda a opposição seguindo o parecer da junta consultiva do ultramar, que o decreto das concessões, *collocando uma provincia quasi inteira nas mãos de um individuo*, é impolitico e perigoso. (*Apoiados.*)

E cito a opinião da junta, porque apesar do discurso que hontem fez o sr. visconde da Arriaga, a quem eu prestei a attenção que merece quem esteve durante tantos annos nas regiões africanas, quem traz uma grande copia de factos e quem os expõe á camara, embora a sua palavra não seja academica, nem rhetorica, apesar d'isso, eu continuo a estar convencido de que a opinião da junta consultiva do ultramar é completamente contraria ás concessões feitas pelo governo. Com effeito vejamos a consulta.

Diz a consulta que se podiam conceder as minas pertencentes ao estado; mas não todas; qualquer d'ellas; e isto só no caso de se organizar uma companhia seria. E o que fez o governo?

O governo, antes de organizar a companhia seria, concedeu, não só qualquer d'estas minas, mas todas ellas; e não só todas as minas pertencentes ao estado, mas até as que não pertencem ao estado. (*Apoiados.*)

Em segundo logar...

(*Interrupção do sr. visconde da Arriaga, que não se ouviu na mesa dos tachygraphos.*)

(*O orador entrega a consulta da junta consultiva do ultramar ao sr. deputado que o interrompeu.*)

O sr. Presidente:—Peço ao sr. visconde da Arriaga que não interrompa o orador.

O Orador:— Deixe v. ex.^a ler. Desde o momento em que se nega que eu leia como está na consulta, estimo que o sr. deputado verifique que li o que lá está...

O sr. Visconde da Arriaga (*restituindo a consulta*):— Leia tudo, não leia só o que lhe faz conta.

O Orador:— Se o sr. deputado pede que eu leia tudo, e não leia só as conclusões, é porque acontece na consulta o mesmo que aconteceu no seu discurso; estabeleceu umas premissas e tirou outras conclusões. (*Riso.*)

Se não é assim, para que quer que eu leia tudo?

Eu affirmava que a junta consultiva do ultramar tinha dito, que se o sr. Paiva de Andrada organisasse uma companhia séria, poderia fazer-lhe a concessão das minas conhecidas e exploradas; e o decreto, ainda antes de organizada a companhia séria, concedeu lhe, não só qualquer das minas conhecidas e não exploradas, mas todas, e além d'essas, muitas ainda das que não eram conhecidas nem exploradas.

Em segundo logar, a consulta diz: «Que o governo não deve conceder 100:000 hectares de terrenos»; o decreto concede 100:000 hectares de terrenos.

A consulta diz: «Que o governo não deve conceder o privilegio exclusivo por vinte annos para a exploração das minas», e o decreto concede-o por vinte annos para as minas que não são do estado, perpetuamente para as que lhe pertencem.

A consulta diz: «Que toda e qualquer concessão será precedida de um deposito pecuniario»; e o decreto não exige deposito pecuniario.

Eu continuo portanto, sr. presidente, eu continuo portanto, srs. deputados, a considerar que a consulta da junta consultiva do ultramar e o decreto do governo estão em perfeita antinomia.

Como as varinhas das fadas, que faziam levantar palacios onde havia esterilidade, a omnipotencia do partido regenerador faz saír affirmativas d'onde só havia negações; diante d'essa omnipotencia parece que as palavras se assumam e deixam que se confundam as idéas que exprimiam; mas ha dictionarios a que não chegou ainda o susto.

Querer provar que a junta consultiva do ultramar foi favoravel ao governo no seu parecer, não é, não póde reputar-se serio. (*Apoiados.*)

A respeito da consulta do sr. procurador geral da corôa, dá-se o mesmo que com a consulta da junta consultiva do ultramar.

Querem Moçambique, querem a Zambézia em completo estado de charneca? libtool.com.cn

É este o brado constante do governo, brado que se solta n'esta camara, e que soltam na imprensa os adeptos do governo.

Esta defeza suppõe que as concessões do decreto vão colonisar a provincia, lucrando nós com a colonisação, continuando a colonia a ser nossa. É isto o que eu nego. Com as concessões que se fizeram póde ser que façamos politica, até certo ponto humanitaria, mas o que não fazemos de certo é politica portugueza. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, quando a opposição começou a levantar a questão das concessões na Zambézia, o governo aconselhou-nos que não fizéssemos politica com as colonias, que a questão das colonias era uma questão de politica nacional.

Sr. presidente, eu pertenco a um partido em que me filiei quando esse partido estava longe do poder, e não sei se o está ainda hoje, porque n'esta boa terra vae-se convertendo tudo em monopolio (*Apoiados.*); estou prompto a fazer por esse partido todos os sacrificios que eu possa, mas não lhe faria de certo o de combater uma medida que eu reputasse util para as colonias, porque se me alistei n'um partido, foi para servir o meu paiz e não para lhe contrariar os interesses. (*Apoiados.*)

Quando me levanto, pois, para combater as recentes concessões na Zambézia, levanto-me porque estou convencido que combatendo-as faço politica nacional; e se já se póde dizer para se demonstrar que a opposição não fazia politica partidaria com a questão da Zambézia, que a questão estava fóra da politica quando a junta consultiva do ultramar consultou contra, eu posso dizer, para demonstrar que não ataco o decreto só porque vem de um ministerio que eu guerreio, e que não guerreio mais, porque não posso mais (*Riso.*), que muito antes da existencia do decreto tinha eu exposto algures, por escripto, factos e principios, que, applicando-se ao decreto, o condemnam completamente. A camara não vae, pois, ouvir, sómente um partidario, bem ou mal fundada, vae ouvir uma convicção. (*Apoiados.*)

Façam politica nacional! a opposição diz por seu turno ao governo:

Faça politica nacional e não politica que possa ser suspeita de favoritismo. (*Apoiados.*) A opposição diz por seu turno ao governo:

Faça politica nacional e não politica que contraria as leis. A opposição diz por seu turno ao governo:

Faça politica nacional e não politica precipitada, irre-
flectida, desattendendo o conselho de uns, não pedindo o
conselho de outros, não querendo sobre materia gravissima
ouvir o parlamento que se abria dentro de poucos dias.

Diz-se que o governo não tinha obrigação de seguir o
parecer da junta consultiva do ultramar.

Mas, sr. presidente, um governo, alem das obrigações le-
gaes, tem obrigações moraes (*Apoiados.*) e obrigações de
prudencia, que não póde esquecer e que não lhe é dado
não cumprir. (*Apoiados.*)

Se a junta consultiva do ultramar tinha dado um pare-
cer contrario, esse parecer contrario devia levar o governo
a fazer mais consultas, a ouvir mais auctoridades, e não
a cerrar ouvidos, para seguir um caminho predeterminado.
(*Apoiados.*)

É por este esquecimento de obrigações de prudencia, é
por esta falta de cumprimento de obrigações moraes que
se suspeita ás vezes das intenções e que ellas se discu-
tem.

Sejam os governos prudentes, se querem que as opposições
sejam respeitosas. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, a legislação sobre minas no ultramar
distingue as minas, em minas do estado e minas que não
pertencem ao estado.

Só são minas do estado as minas abandonadas e as mi-
nas já conhecidas, mas não exploradas, situadas em terre-
nos do estado ou sujeitas á soberania do estado.

Todas as minas que não estão n'estes casos não pertencem
ao estado; a propriedade d'essas minas pertence a
quem as descobriu e praticou os actos necessarios para que
lhe seja concedido aquillo que descobriu e pesquisou.

Pois apesar d'isto o governo concedeu, alem das minas
do estado perpetuamente. . .

Vozes:—Deu a hora.

O Orador:—Não sei se deu a hora. V. ex.^a me infor-
mará.

O sr. Presidente:—A hora não deu. Faltam ainda
doze minutos.

O Orador:—Alem das minas que pertencem ao esta-
do, o governo concedeu o seguinte:

1.^o O exclusivo por vinte annos das minas de oiro não

pertencentes ao estado n'uma area de mais de 8:000 leguas quadradas www.libtool.com.cn

2.º O exclusivo por vinte annos das minas de carvão de pedra, na bacia hydrographica do Zambeze.

A liberalidade do governo, não podendo caber nos limites da monarchia, saiu fóra d'ella e deu aquillo que não tinha, julgando o governo que bastava um decreto com a sua referenda, para se fazer nosso aquillo que nosso não era.

3.º O exclusivo da exploração e lavra de minas de ferro, cobre e outros quaesquer metaes, comprehendidas na dita area de mais de 8:000 leguas quadradas.

É engenhoso o modo por que o governo interpreta a legislação sobre minas no ultramar, para demonstrar que o decreto é legal.

Disse o sr. ministro da marinha: «O decreto sobre minas no ultramar quiz facilitar a todos, e por todos os modos, a exploração de minas; e para facilitar a todos, e por todos os modos, a exploração de minas, permittiu que se desse a um só uma certa zona!» (*Apoiados.*)

Applicando esta boa interpretação da lei, s. ex.^a diz que, para facilitar a *todos e por todos os modos* a exploração das minas da Zambesia, as concedeu *só ao sr. Paiva de Andrada*.

Dentro da area da concessão, area que o governo terá de mandar demarcar, o que será despendioso, porque para demarcar um terreno com precisão, não basta ter no mappa meridianos e parallelos, fica facilitado a todos, e por todos os modos, explorar minas. Rasão: porque só o sr. Paiva de Andrada as póde explorar!

Todos! Esta palavra, que era antigamente um signal de universalidade, ou, pelo menos, de grande generalidade, no anno da graça de 1878, e sob o governo regenerador, passou a ser um nome proprio de pessoa e significa o sr. Paiva de Andrada!

Mas, diz o governo: «Fomos pouco liberaes; nós podiamos fazer essas concessões perpetuamente, e fizemol-as só por vinte annos!»

Pergunto: porque foi que o governo em todas as minas que pertenciam ao estado não marcou limites de tempo á concessão, e o marcou nas não pertencentes ao estado? É que a lei estava a clamar ao governo — isso não é permittido.

Com effeito, se a concessão era conveniente, para que dar-lhe um limite por vinte annos? Se era o limite conveniente, porque não o applicar tambem ás concessões das minas do estado? Trahe-se a infracção da lei e a consciencia d'essa infracção na distincção do tempo por que foram concedidas as minas que são e as que não são do estado.

Foi só por vinte annos! Mas, se nem um minuto era permittido conceder taes exclusivos, como é que os vindes dar por vinte annos? São vinte annos, durante os quaes é tirado a todos, em proveito de um só, o direito que elles tinham de pesquisar, de explorar e de lavrar as minas não pertencentes ao estado; são vinte annos durante os quaes o direito está invertido e convertido na sua antithese, o privilegio. (*Apoiados.*)

Mas, sr. presidente, se o governo tem uma maneira engenhosa de justificar os exclusivos sob o ponto de vista legal, tem tambem uma economia politica só do governo para os justificar sob o ponto de vista economico.

O sr. ministro da marinha considera estes exclusivos como uma providencia de ordem publica; vamos ouvir a razão que s. ex.^a dá para esta affirmativa.

Disse o sr. ministro: Quando na Australia se descobriram as minas, os empregarios alliciavam operarios na Europa. Esses operarios chegavam á Australia, os empregarios disputavam-os, e elles fugiam de umas para outras empresas, e iam até muitas vezes cultivar e explorar por sua conta. Para impedir isto é que s. ex.^a concedeu taes exclusivos, e considera-os uma providencia de ordem publica!

Mas isto, srs. ministros, não é uma providencia de ordem publica, isto é uma providencia a favor do concessionario e contra os trabalhadores! (*Muitos apoiados.*)

Elimina-se a concorrência na procura do trabalho, o que fará com que os trabalhadores tenham de trabalhar por preço mais baixo do que aquelle por que trabalhariam se essa concorrência se não eliminasse, o que fará com que os trabalhadores não possam passar de assalariados a cultivadores, e que o resultado das concessões não seja o que deve ser, a colonisação.

Não foi assim que os Estados Unidos se tornaram florescentes; ah!, como disse o sr. Osorio e Vasconcellos, as empresas levantavam-se umas defronte das outras; essas empresas disputavam os trabalhadores, que adquiriam assim

grandes salarios, que lhes permittiam, depois de certo tempo, passarem de assalariados a cultivadores.

E na Australia, apesar da Australia estar sob o dominio de uma nação de lords e de capitalistas, que empregam, permitta-se-me a phrase, todas as manhas para ter trabalho a baixo preço, na Australia nunca se decretou essa providencia de ordem publica, que se destroe desde o momento em que haja mais de uma companhia.

Com effeito, desde que haja mais de uma companhia já os emprezarios podem disputar os trabalhadores, já os trabalhadores podem passar de uma para outra exploração.

O pensamento colonizador do governo é pois para cada colonia uma companhia. Póde, porventura admitir-se isto?

Mas vae por diante ainda a politica original do ministerio. Platão dizia que cada lei devia ter um preambulo que dêsse a razão d'ella. Ora o preambulo do decreto do governo tem-no vindo aqui fazer o sr. ministro da marinha. Se quem ler o decreto se convence que elle é mau, quem escutar o preambulo convence-se de que o decreto é pessimo.

Na camara dos dignos pares s. ex.^a declarou que os exclusivos do decreto eram uma providencia de ordem publica; o que traduzido em linguagem vulgar quer dizer, que é uma providencia contra os trabalhadores.

Na camara dos deputados, na sessão de segunda feira, s. ex.^a fez mais alguma cousa; demonstrou não só que era uma providencia contra os trabalhadores, mas contra a colonisação. S. ex.^a disse, explicando o motivo de tão vasta concessão, o seguinte: «Estamos com receio de irmos para um certo logar; mas vae um, perde-se o medo e atraz d'esse vão centenares, e atraz d'esses centenares vão milhares». Para que não vão centenares e milhares para Moçambique e para a Zambezia s. ex.^a fez uma tão grande concessão! Que solicitude pelo sr. Paiva de Andrada! (*Apoiados.*) Não lhe bastava a concessão de uma grande porção de minas; era necessario fazer esta concessão tão extensa, para que não se podesse perder o medo e despertar-se a ambição, e não fossem centenares de individuos atraz do sr. Paiva de Andrada! (*Apoiados.*)

O ideal de colonisação para s. ex.^a é aquella situação descripta por Virgilio. «Apparecem raros navegantes em vasto pelago».

Prevê s. ex.^a a possibilidade de irem para a Zambezia centenares, milhares de individuos, e por isso que a prevê, tem todo o cuidado de fazer uma concessão, pela qual não possa realisar-se essa possibilidade.

Bom foi, sr. ministro da marinha, bom foi que v. ex.^a viesse aqui explicar o seu pensamento.

Nós não conjecturavamos, não podíamos conjecturar tanto morrer de amores pelo sr. Paiva de Andrada e tanto odio pela colonisação. Então foi para que se não despertassem as ambições e se não perdessem os receios, e não fossem centenaes, milhares de individuos para a Zambezia, que v. ex.^a fez concessões d'esta ordem?

Que cuidados por um homem! mas que ministros! que colonisadores!

Parece-me que deu a hora. Peço, pois a v. ex.^a que me reserve a palavra para a sessão seguinte.

NA SESSÃO DE 7 DE MARÇO DE 1879

O senado romano quando lhe parecia que as circumstancias do estado eram anormaes, costumava dizer aos consules: «Acautelem-se os consules, não corra a republica algum perigo». E os consules diminuïam a liberdade, suspendiam as garantias, e diziam a final: «Foi uma providencia de ordem publica».

«Acautele-se o sr. ministro da marinha, não corram perigo os interesses do sr. Paiva de Andrada», segredou a s. ex.^a não sei que genio familiar íntimo que anda com s. ex.^a e que véla constantemente pelo sr. Paiva de Andrada; e como os consules romanos, s. ex.^a diminuiu tambem uma parte das garantias que eram concedidas aos cidadãos de poderem pesquisar as minas e adquirirem a concessão d'ellas; (*Apoiados.*) e como os consules romanos disse tambem o sr. ministro da marinha. «Foi uma providencia de ordem publica».

E a lei que permite a pesquisa e exploração das minas a qualquer cidadão é clara e terminante; e d'isto dá testemunho o sr. ministro dos negocios estrangeiros, Andrade Corvo, que quando ministro da marinha e do ultramar dizia o seguinte n'um documento que vou ler á camara.

(*Leu.*)

Como a camara acaba de ouvir é o proprio sr. ministro dos negocios estrangeiros que reconheceu que a lei a este respeito era clara; e sendo permittido a todo e qualquer individuo explorar essas minas, é evidente que não podia fazer-se a concessão que se fez ao sr. Paiva de Andrada. (*Apoiados.*)

Providencia de ordem publica! Providencia contraria aos trabalhadores e á colonisação. Contraria aos trabalhadores, porque diminuindo a concorrência na procura do trabalho,

(entrega os trabalhadores por um preço vil nos braços dos capitalistas; contraria á colonisação, porque impede, pela posse concedida ao sr. Paiva de Andrada, que outros emprezarios e outros capitaes se empreguem no desenvolvimento d'essa colonisação. (*Apoiados.*)

Mas, na verdade, reputa o ministerio um mal que os trabalhadores fujam de umas para outras minas e vão explorar por sua conta? Se amanhã uns emigrantes alliciados em Portugal, chegassem á Zambesia e lá encontrassem duas ou mais companhias que disputassem o seu trabalho, que lhes offerecessem salarios mais elevados do que os que se lhes tinham offerecido na metropole, habilitando-os com esses salarios a tornarem-se cultivadores, supporia o governo isto um mal?

Não é, de certo.

Se as empresas disputavam os trabalhadores, offerecendo-lhes salarios mais elevados do que os offerecidos na metropole, é porque os lucros das empresas lh'o permittiam, é porque os contratos primitivos feitos com os emigrantes eram lesivos para estes. (*Apoiados.*)

Oxalá que os emigrantes portuguezes encontrem sempre, em toda a parte para onde forem, essa liberdade e essa multiplicidade de empresas que faz com que o trabalho seja bem remunerado. Oxalá que nunca encontrem diante de si providencias de ordem publica de natureza igual á d'aquella que foi decretada pelo sr. ministro da marinha, porque tal providencia acorrental-os ha ao arbitrio dos capitalistas, e fará com que elles vivam na miseria e morram no desespero. (*Muitos apoiados.*)

Mas, na verdade, reputa o ministerio um mal, que, após o sr. Paiva de Andrada, vão outros emprezarios?

Diz a junta consultiva do ultramar que a lavra de qualquer das minas do estado na Zambesia daria resultados extraordinarios. E o governo concede não só qualquer d'essas minas, mas todas, e, receiando pelos interesses do sr. Paiva de Andrada, ainda concede minas que não são do estado, com o susto de que, após o sr. Paiva de Andrada, vão centenaes ou milhares de emprezarios. Quer o governo, diz, occupar as colonias de Africa, para que não nol-as expropiem por utilidade da humanidade, e assusta-se diante da occupação?

É verdade que, como o partido regenerador fez o milagre de tornar o sr. Paiva de Andrada equivalente a todos os homens; indo para a Zambesia o sr. Paiva de Andrada, é o mesmo que irem milhões de homens; não é preciso que

vão engenheiros, empresarios, mineiros, cultivadores; basta que vá só o sr. Paiva de Andrada. No sr. Paiva de Andrada contêm-se todos os homens, do mesmo modo que em 50:000 hectares de terrenos, que não chegava a haver para o sr. Walker, se contêm 100:000, que ha para o sr. Paiva de Andrada. A um aceno poderoso do sr. presidente do conselho, ou as terras da Zambesia se dilataram ou a arithmetica mudou. Mas que muito, se ao seu *fiat* apparece um novo pantheismo, o sr. Paiva de Andrada consubstanciando todos os homens!

Conta-se de um hespanhol que, retirando-se de Madrid, lhe dissera: «Adeus, Madrid, que te despovoas». O sr. Paiva de Andrada pôde dizer: «Salvè, Zambesia, que te colonisas».

Mas, sr. presidente, eu não tenho intenção de seguir um a um pelo lado economico os artigos do decreto; o que eu pretendo é demonstrar que as concessões que se fizeram não darão em resultado colonisação com que nós lucremos, e que naturalmente nos fazem sair das mãos a colonia.

Não desejo cansar a attenção da camara; e que a camara está cansada vejo-o perfeitamente, porque conversa muito. Desejo por isso ser breve. Mas, para a camara se não enfadar, tenha a bondade de attender, mesmo porque me parece que se cansa mais quando ao ouvido chegam sons que a distracção não consente que se tornem idéas.

No decreto ha concessões de minas, concessões de terrenos e concessões de florestas.

Investigarei quaes são as vantagens directas das concessões de minas, quaes são as vantagens indirectas e quaes as vantagens das concessões dos terrenos, combinadas essas concessões de terrenos com as das minas.

Não fallarei das florestas, ainda que poderia demonstrar á camara, que todas as vezes que nas diversas nações se têm feito concessões de florestas, d'esta ordem, o resultado tem sido sempre a devastação d'essas florestas.

Ninguém ignora a riqueza das florestas da India ingleza, que creio que são muito mais importantes do que as da Zambesia; pois quando a Inglaterra fez concessões de florestas da ordem d'aquella que acaba de ser feita, o

resultado foi a devastação d'essas florestas em tal escala, que a Inglaterra viu-se obrigada a fazer depois uma plantação de arvores, para de novo poder ter florestas, e a organizar um corpo florestal com um pessoal numerosissimo com instrucção e conhecimentos technicos.

Esse pessoal marca as arvores que se podem abater; essas arvores são vendidas, ou em hasta publica ou em contrato particular, ou abatidas e vendidas por conta do governo; mas nunca são dadas.

Dir-se-ha que esta concessão que se fez das florestas fica subordinada a regulamentos; mas pergunto: onde estão esses regulamentos?! Pergunto mais: os regulamentos têm, porventura pés, braços, ouvidos, olhos? Os regulamentos hão de se executar por si mesmos?!

E iremos nós constituir um pessoal numeroso e dispendioso para que o sr. Paiva de Andrada ou as companhias que elle organizar, explorem de graça as florestas? Nós, com relação ás florestas, ficámos n'este dilemma, ou o sr. Paiva de Andrada ha de devastar e cortar as florestas á sua vontade, ou nós havemos de ter alli um serviço especial, com numeroso pessoal e custando-nos muito dinheiro, para que faça cumprir os regulamentos florestaes. (*Apoiados.*)

E convem isto á nação?! De certo que não. (*Apoiados.*)

Fallemos agora da exploração de minas.

É necessario, diz-se, que desapareça o estado de charneca das nossas possessões da Zambesia e Moçambique, e para isso faz-se uma concessão enorme de minas; o que suppõe que, com a exploração d'essas minas, se consegue o resultado desejado — cultura e colonisação.

É preciso, porém, em primeiro lugar, fazer uma distincção radical, absoluta entre a exploração de minas e a exploração de terrenos. (*Apoiados.*)

A exploração agricola, se é feita segundo os methodos scientificos ou pelo menos com uma certa prudencia, deixa os terrenos valendo mais do que valiam antes da exploração; a exploração das minas, embora feita pelos methodos scientificos, deixa os terrenos valendo menos do que valiam antes de explorados, por isso que lhes tirou o minerio que continham, e deixa deteriorada uma certa porção de terrenos em torno da zona de exploração.

Sabemos que phenicios, carthaginezes e romanos exploraram minas na peninsula iberica; ali existem como vestigios vastissimas galerias; pergunto eu, como seriamos

mais ricos, encontrando essas minas exploradas por aquelles povos, ou tendo-as para as podermos explorar?

O que determina para uma nação a utilidade de uma exploração de minas não é a exploração em si, é a consideração das pessoas que fazem a exploração, e dos efeitos agricolas, industriaes commerciaes e politicos que ella produz.

Para sabermos, pois, se na colonia é conveniente a exploração, é necessario fazer as seguintes investigações. Primeiro, investigar quaes são as companhias, se são portuguezas ou estrangeiras; segundo, investigar quem são os trabalhadores; terceiro, investigar quaes são os efeitos da exploração mineira sobre a agricultura da colonia; quarto, investigar quaes são os efeitos que produzirá no commercio; quinto, investigar quaes os efeitos politicos que se produzem nas relações da colonia e da metropole.

Parece-me que foi de todas estas investigações que o governo se esqueceu absoluta e completamente.

A exploração das minas em qualquer nação traz lucros para essa nação quando a exploração é feita por nacionaes, porque é riqueza occulta nas entranhas da terra que passa a riqueza circulante, motora do trabalho nacional, productora por seu turno de outra riqueza.

Se são, pois, os naturaes da nação que exploram as minas, a nação lucra.

Mas as companhias que ha de formar o sr. Paiva de Andrada serão companhias compostas de capitalistas portuguezes ou estrangeiros?

Confessam todos que serão estrangeiros; os lucros dos empresarios não virão para Portugal, a não serem os do sr. Paiva de Andrada, que por muito grandes que sejam, hão de ser insignificantes em proporção aos dos capitalistas.

Vamos agora a ver quem são os trabalhadores. Serão portuguezes, e virão por isso para portuguezes os salarios?

Se eu dissesse á camara que os trabalhadores hão de ser chinezes, a camara ria-se, crivava-me de ironias, perguntava-me onde fôra eu buscar o dom da prophecia; pois é certo que hão de ser chinezes; affirmou-o, e affirmou-o muito bem, o sr. ministro dos negocios estrangeiros.

Formadas as companhias de estrangeiros, essas companhias irão buscar chinezes para o trabalho.

A razão d'isto é simples; é que as companhias procuram sempre os trabalhadores onde os encontram mais baratos, e são os chinezes os trabalhadores mais baratos do mundo. (*Apoiados.*)

Portanto, já vê v. ex.^a e já vê a camara que não virão também para portuguezes os salarios dos trabalhadores. (*Apoiados.*) E se suppozermos que o sr. ministro dos negocios estrangeiros se enganou quando affirmou que os trabalhadores seriam chinezes, e que acontecia o que aconteceu no Transvaal, quando alli se descobriram as minas de oiro, accorrerem mineiros da Australia e da California, então a colonia pelo peso da nova população tornar-se-ia rapidamente ingleza.

Mas, dir-se-ha, esses chinezes, esses trabalhadores fixar-se-hão na colonia, e far-se-ha assim a colonisação.

Outro engano, outro erro.

A emigração chinesa é uma emigração temporaria, é uma emigração de ida e volta. (*Apoiados.*)

Não ha exemplo nenhum dos chinezes se fixarem nas colonias para onde vão trabalhar.

Os chinezes não têm repugnancia, têm horror a estabelecer-se nas terras estrangeiras para onde vão trabalhar.

Quando os chinezes chegam a qualquer paiz, o primeiro cuidado que têm é formar sociedades que lhes garantam, no caso de morrerem, que os seus cadaveres serão transportados para a China, o que tem feito dizer nos paizes para onde os chinezes vão: «Nós importâmos chinezes vivos, exportâmol-os manufacturados e mortos».

Já vê, portanto, v. ex.^a e já vê a camara que com os trabalhadores que se chamem por este meio a Moçambique que não se fará a colonisação. (*Apoiados.*)

Mas, dir-se-ha talvez, deixarão uma grande parte d'aquillo que ganharem na colonia.

Outro erro, outro engano também.

Os chinezes ganham o mais que podem, gastam o menos que lhes é possível, esmagam com a sua concorrência todos os outros trabalhadores e retiram-se. (*Apoiados.*)

Uma parte dos Estados Unidos está em sublevação quasi constante, por causa da emigração chinesa. As colonias inglezas das ilhas da Oceania estão quasi nas mesmas circumstancias; e se não fossem os tratados de commercio que os Estados Unidos e a Inglaterra têm com a China, ha muito tempo que teria sido prohibida a emigração dos *culis*.

Já se vê, portanto, que por este meio também se não pôde alcançar nenhuma vantagem para a provincia de Moçambique.

Eu vou ler á camara, como testemunho do que estou dizendo, um trecho de uma obra sobre colonisação, obra que

está sobre a mesa do sr. ministro da marinha, como s. ex.^a declarou no prologo que escreveu a um livro, obra cujo auctor já foi citado aqui como auctoridade pelo sr. ministro da fazenda:

E a obra de Leroy-Beaulieu sobre colonisação. Diz elle:

«A immigração dos culis n'uma grande escala é talvez ainda mais perigosa do que a manutenção da escravatura. Nós não nos collocámos aqui no ponto de vista da moral e da liberdade humana, que raras vezes são respeitadas n'esses contratos quasi sempre viciados pela fraude ou pela ignorancia; fallámos unicamente no ponto de vista economico, social e politico.

«A introdução d'estes milhares de operarios estrangeiros com costumes, linguagem e religião completamente differentes; a corrupção asiatica que esses aventureiros da escoria das sociedades indiana e chinesa inoculam nas colonias europeas; a instabilidade que resulta d'esta vasta população fluctuante que nada prende á terra que cultiva; as crises monetarias ou alimenticias que se multiplicam, ou pela derivação dos metaes preciosos que produz periodicamente a partida dos culis para a sua patria, levando as suas economias no fim do seu contrato, ou pela necessidade permanente de pedir ás Indias alimentos especiaes, os unicos que os culis se prestam a consumir; o espectaculo d'esta sociedade sem homogeneidade, sem laço algum, sem comunidade de interesses, sem subordinação real; é a nosso ver uma cousa para affligir e para dar inquietações. Os governos têm animado demasiadamente esta instituição viciosa; em lugar de auxiliar o seu desenvolvimento, teria sido mais conveniente procurar restringil-o. A immigração dos culis perpetúa com effeito o estado de cousas que a escravatura tinha creado: a cultura exclusiva e a todo o transe dos generos de exportação, a ausencia de espirito de progresso e de investigação, de que resultaram tantos males no passado, e que gerará ainda sem duvida bastantes males no futuro.»

Todos os demais escriptores concordam com este em que a emigração dos chineses perpetúa o estado de cousas creado pela escravatura e em que com tal emigração não se funda nada.

Mas diz-se «lucrará o commercio.» Mas eu pergunto qual será a direcção do commercio? Quem ha de dar a direcção ao commercio são os capitalistas e os trabalhadores; mas como nem uns nem outros são portuguezes, está claro que a direcção do commercio não será para Portugal.

Mas diz-se «lucrará a colonia». A colonia lucrará alguma coisa pelo menos por algum tempo. Mas aqui a questão está mal posta; não se deve encarar a questão simplesmente pelo lado da utilidade da colonia; mas pelo lado da utilidade da colonia combinada essa utilidade com a nossa, e não sacrificando a uma utilidade momentanea, pouco solidida, outra mais duradoura, mais real.

Se queremos simplesmente a utilidade da colonia, então entreguemol-a a qualquer nação mais poderosa do que nós, que a colonia lucrará com isso; mas eu penso que não se trata da colonia simplesmente considerada como uma região, mas da prosperidade d'essa região combinada com a prosperidade portugueza.

Mas diz-se «lucrará o mundo». Lucrará o mundo sim; mas a questão não é esta, a questão está mal posta, e ainda mais mal posta agora do que pela primeira vez.

O mundo ganhará com a massa de novas riquezas que entram em circulação; mas Portugal perderá ou não? É isto o que se deve investigar.

O que diria a camara de um individuo, que tratando dos negocios da sua casa, para saber se devia fazer ou não qualquer contrato, perguntasse a si mesmo: lucra o meu vizinho, os meus vizinhos todos, a humanidade, e nunca estabelecesse a questão por esta fórma — lucro eu, sem offender os outros?

Não seria insensato esse homem?

A Inglaterra, essa não faz nunca senão politica ingleza; a França tem feito politica ingleza, politica italiana, politica prussiana, mas d'essas politicas generosas tirou Sédan.

Não façamos nós politica que não seja portugueza para não encontrarmos o Sédan das nossas colonias; investiguemos se lucra o mundo; mas investiguemos antes se lucra Portugal; e Portugal perderia. Tínhamos um grande valor na colonia; lançavamol-o de graça na circulação; sentiamos os effeitos na proporção da nossa grandeza com a grandeza do resto do orbe, davamos milhões, recebiamos um maravedi; fizemos politica humanitaria, mas não politica portugueza; fizemos politica de eremitas, politica de ascetas, politica tambem de prodigos, mas não politica de nação sensata, não politica de governos reflectidos.

Dir-se-ha, nós ganhámos pelo menos 6 $\frac{1}{2}$ por cento; mas eu confesso que não me parece que seis e meio a troco de cem seja um grande contrato. Parece-me um contrato de estroinas que vendem a herança futura e opulenta dos seus

ascendentes por uma bagatella; um processo de selvagens, que corta uma arvore para colher um fructo.

Consideremos agora a concessão de terrenos.

As grandes concessões de terrenos estão reprovadas pela sciencia, não pela sciencia *à priori*, mas pela sciencia de factos, por experiencias tristes e por experiencias felizes.

Se olharmos para o Brazil e para os Estados Unidos, vemos que a emigração agricola para o Brazil é infelicissima; consultando-se escriptores brasileiros e não brasileiros, quasi todos concordam em que as grandes propriedades, a falta de pequenas concessões de terrenos impedem que os emigrantes passem de salarizados a cultivadores; e este phenomeno de passagem dos emigrantes de salarizados a cultivadores é um phenomeno simplississimo, que se nota em todas as colonisações prosperas, e que signalam todos os economistas e entre elles Adams Smith.

Nos Estados Unidos a delimitação geometrica dos terrenos, a venda d'elles em lotes desde um minimo de 560 hectares até um maximo de 9:000 hectares, deu em resultado essa passagem gradual dos emigrantes de salarizados para cultivadores e por ella a rapida formação d'essa nação gigante.

O resultado das grandes concessões é a exploração das colonias contra todos os methodos agricolas, a devastação dos terrenos, a falta de cultura de viveres, as crises de fomes.

As grandes concessões de terrenos estão coordenadas com a escravatura; do mesmo modo que na Europa as propriedades dos senhores feudaes e dos morgados estavam coordenadas com os servos da gleba e com as differentes ordens.

Coordenadas com a escravatura, sim, ou legalisada ou de facto, mas facto que não se póde destruir sem se destruirem essas concessões. O modo de ser da propriedade tem uma acção inevitavel sobre as relações entre os homens. Onde uns forem os proprietarios de leguas e leguas de terrenos e outros não possuirem terras, uns serão os escravos dos outros, embora a lei os declare todos livres, todos iguaes.

Não são convenientes as grandes concessões; e d'esta opinião é tambem o sr. Andrade Corvo e tambem o sr. presidente do conselho; e eu vou provar o que digo com documentos assignados por s. ex.^{as}

O sr. Andrade Corvo, n'umas instrucções dadas ao go-

vernador geral de Moçambique, em maio de 1874, diz o seguinte:

«Os terrenos (dos prazos da corôa) devem ser repartidos em lotes, que devem ser dados aos indigenas para serem cultivados.»

Estou perfeitamente de accordo com estas idéas.

E n'uma consulta do conselho ultramarino, assignada pelo sr. presidente do conselho, diz-se o seguinte.

(*Leu.*)

Um dos problemas da politica portugueza, actualmente, é fazer derivar uma parte da emigração do Brazil para as nossas colonias; estas grandes concessões vão impedir a resolução do problema; vamos constituir nas colonias o mesmo estado de propriedade que no Brazil impede a prosperidade da nossa emigração agricola.

O unico meio de colonisar Moçambique, continuando a colonia a ser nossa, é colonisar por meio de portuguezes e por meio de indigenas; e estas concessões impedem uma e outra cousa.

Mas se as grandes concessões têm estes inconvenientes, elles augmentam quando essas concessões se combinam com as concessões de minas. Concedem-se explorações de minas?

Era conveniente que em torno das explorações se concedessem aos trabalhadores pequenos lotes de terreno; isso permittir-lhes-ia passarem de salarizados a cultivadores, conservaria os salarios elevados, contribuiria para se fazer a colonisação; mas se ao mesmo tempo que se fazem concessões de minas, se fazem de terrenos ás mesmas companhias, é claro que essas companhias se apoderarão dos terrenos que ficarem mais proximos, e no seu interesse não os deixarão passar ao estado de propriedade particular dos trabalhadores, conservar-se-hão baixos os salarios, não se fará a colonisação.

Disse ha dias n'esta camara o sr. dr. Bocage que a nossa colonisação contava tres seculos de erros, tres seculos de crimes.

A camara applaudiu.

Eu pergunto agora á camara em que consistiram esses erros, em que consistiram esses crimes? Não foi um dos maiores erros constituir enormes propriedades? Não foi um d'esses crimes cultivar-as por meio de escravos? E o que é isto agora senão constituir enormes propriedades? E não darão ellas em resultado a escravatura de facto, como a dá sempre a grande vastidão da propriedade? E quando as nações que constituiram as concessões vastas conhecem que

se enganaram e procuram um regimen de pequena propriedade que o governo portuguez favorece o regimen contrario nas colonias? (*Apoiados.*)

Não repitamos os erros e os crimes que commettemos; ha tres seculos teriamos talvez desculpa; eramos inexperientes; abriamos o caminho á Europa; hoje somos os ultimos e é necessario que do mesmo modo que os nossos erros lhe aproveitaram a ella, os erros e os acertos d'ella nos aproveitem a nós.

Considerámos as concessões pelo lado economico, consideremol-as agora nos seus effeitos politicos.

A Inglaterra, a nação que pelas suas circumstancias naturaes, reforçadas por meios artificiaes centralisou em si a industria e se fez a officina do mundo, vê-se hoje a braços com uma crise prevista de ha muito pelos homens da sciencia. É claro que á proporção que as diversas nações que serviam de mercado á Inglaterra, forem progredindo industrialmente, o poder da Inglaterra ha de ir diminuindo. Vão-se fechando já hoje uma grande parte dos mercados da Inglaterra, e a activa nação vê que só a Africa a pôde salvar. Rodeia-nos pelo sul, disputou-nos a bahia de Lourenço Marques, e os seus escriptores não se conformam ainda hoje com a sentença de Mac-Mahon; nega o nosso direito ás terras do interior, por falta de effectiva occupação; cerca-nos de estabelecimentos pelo norte; é pelos nossos portos e é pelas nossas terras que pôde fazer-se com facilidade o seu commercio, e ha pouco se noticiava que se tinha formado na Inglaterra uma companhia com o intuito de fazer um caminho de ferro que passe pela Zambesia, e a *Revista Britannica* affirma que esta região lhe cairá fatalmente na mãos.

A Inglaterra é pois a mais interessada em formar a companhia de que precisa o sr. Paiva de Andrada, e ou ella a formará ou as acções passarão em breve para ella. E o que fará a Inglaterra?

O sr. ministro dos negocios estrangeiros, cujo saber eu respeito muitissimo, disse que não havia que receiar da Inglaterra, que a Inglaterra não quer terrenos, que a Inglaterra tem o nobre e generoso pensamento de levar á Africa a civilisação, e de extinguir para sempre o nefando trafico da escravatura.

Como está mudada a Inglaterra! a nação em que nasceu a philosophia do util, e que tem por principaes representantes em sciencias sociaes Bentham e Spencer, que se riem

da moral da dedicação e que affirmam que é tratando cada um de si que se faz o bem, a Inglaterra a morrer pela humanidade, a Inglaterra a pregar o sermão da montanha, a Inglaterra feita o Christo das nações!

Mas, se a Inglaterra não quer terrenos, porque foi que nos disputou Bolama, porque foi que nos disputou a bahia de Lourenço Marques, porque é que nega o nosso direito a uma parte das nossas colonias? Pois é porque não quer terrenos que nos disputa terrenos? Para mostrar que temos que receiar da Inglaterra, não relembrei a politica que ella tem sempre seguido connosco, apontarei um facto passado com o sr. ministro dos negocios estrangeiros.

Todos sabem que nós e os inglezes temos ao sul da China duas colonias, que são feitorias commerciaes importantes: Macau e Hong-Kong. Um governador energico de Macau, um martyr dos interesses e da honra de Portugal, Ferreira do Amaral, vilmente assassinado pelos chinezes, fez entrar no dominio effectivo de Portugal, ilhas que rodeiam Macau e fez levantar a alfandega chinesa que se tinha estabelecido perto d'aquella colonia. Os chinezes tentaram restabelecer as alfandegas em torno de Macau, e os inglezes nossos alliados ajudaram-n'os n'esse empenho. Permittiram os inglezes que os chinezes collocassem alfandegas em torno de Hong-Kong, mas em territorio chinez, mas fóra da linha de respeito, mas de modo que não prejudicassem o commercio de Hong-Kong. Os chinezes, argumentando com este facto de estarem collocados os postos fiscaes em torno de Hong-Kong, collocam tambem postos fiscaes em torno de Macau, mas em territorio portuguez, mas dentro da linha de respeito, mas de maneira que está em frente de nós a artilheria chinesa, de modo que o commercio de Macau foi altamente prejudicado.

O sr. ministro dos negocios estrangeiros, em nota de 3 de julho de 1876, convida a Inglaterra a cooperar connosco para que sejam retirados os postos fiscaes das immedições de Macau e de Hong-Kong; a Inglaterra responde que não cooperava connosco porque o caso era differente, pois que Macau não nos pertencia de direito, era chinez. A nossa alliada Inglaterra encarregava-se de dar á China argumentos para nos disputar Macau. Instada de novo a Inglaterra para uma cooperação commun ácerca dos postos fiscaes, a Inglaterra responde ao sr. Andrade Corvo que os interesses de Macau e de Hong-Kong eram differentes, e que o accordo não era desejavel. Eu não invento, eu não invento; aqui estão os documentos. A esta genero-

sidade, a Inglaterra junta o escarneo; a *Imprensa diaria*, jornal inglez de Hong-Kong, publicava no seu numero de 21 de julho de 1870 o seguinte:

A *Camões* voltou para Macau, e é de crer que os officiaes que n'ella vieram determinar a verdadeira posição das estações da alfandega chinesa se certificassem de que taes estações se acham pelo menos a oito ou a dez milhas de Hong-Kong, e que esta colonia não está felicitada com ramificação alguma de estabelecimentos aduaneiros chinezes, como succede em Macau, onde os chins cobram direitos, não obstante os portuguezes declararem ser Macau porto franco. Consta agora que um *a-kau* guarnecido por seis peças de artilheria está cruzando exactamente debaixo das peças da fortaleza da barra. Lindo estado de cousas para um porto franco!

E depois d'isto o sr. ministro dos negocios estrangeiros vem dizer-nos que não ha que receiar da Inglaterra, que ella anda toda entregue a santos e generosos empreendimentos. O sr. presidente do conselho não quer que se diga que é mau o estado da nossa fazenda, o sr. ministro dos negocios estrangeiros doura as nossas relações internacionais. Sejamos, porém, verdadeiros, é de verdades e não de illusões que podem viver as nações e principalmente as nações pequenas. A Inglaterra, a nação que na Oceania faz desaparecer diante de si as raças indigenas; que na Asia opprime a India com armas e mercadorias e envenena a China com opio; que na Europa empresta dinheiro a nações tontas para lhes recolher a herança, como fazem os usurarios aos filhos familias; que inventou para a Europa o opio do livre cambio, para lhe destruir a industria; a Inglaterra, cujos missionarios dirigidos, auxiliados e hospedados pelos portuguezes, nos pagam essa direcção, auxilio e hospedagem, tornando-nos odiosos perante os africanos, desacreditando-nos perante a Europa, como aconteceu com Livingstone; a Inglaterra apontada nas côrtes portuguezas por um ministro de Portugal como uma nação de que não temos nada que receiar para as nossas colonias de Africa!

Na concorrência vital das nações, nenhuma deve descansar na generosidade das outras e muito menos as nações pequenas. Sejamos alliados da Inglaterra, sim; mas interpretemos os factos á luz da verdade e não á luz do arco iris.

Temos que receiar da Inglaterra; vejamos agora em que situação nos deixará uma companhia ingleza que fizesse as explorações concedidas ao sr. Paiva de Andrada.

Para se demonstrar que as concessões são convenientes, disse já um dos ~~lrs.~~ ministros o seguinte: «que um subdito inglez conseguira do regulo de Matabele uma concessão de minas em territorio portuguez, e que á nossa reclamação se respondeu allegando-se o direito de conquista do mesmo Matabele». Generalisando, a Inglaterra nega-nos o direito a todo o territorio que não occupâmos effectivamente. Para segurar esse territorio, o governo fal-o occupar pelos inglezes, que nol-o disputam, julgando que a Inglaterra, que sophisma o nosso direito comprando terrenos nossos a regulos, não encontrará sophisma algum tendo-lhe nós concedido a occupação. Não ha melhor meio de defender uma praça do que metter-lhe o inimigo dentro.

Outro argumento para defender as concessões: conta-se-nos que os jernaes inglezes dizem ás colonias portuguezas: «vêde o estado florescente em que nós estamos sob o regimen inglez e o estado de miseria em que vós estaes». Isto quer dizer: — submettei-vos á Inglaterra, deixae Portugal.

Para remediar isto, não ha cousa melhor do que conceder a região da Zambesia a uma companhia com capitaes inglezes; porque os inglezes não farão então senão dizer aos indigenas: — conservae-vos fieis a Portugal. (*Apoiados.*)

Outro argumento ainda para defender as concessões: «a Inglaterra em todas as suas colonias tem uma grande população ingleza, ao passo que nós não temos portuguezes europeus nas que nos pertencem, ou temos tão poucos, que não podem ser lá preponderantes.» Pois é por isto mesmo que não convem lá metter estrangeiros. Eu não receio que no continente do reino se formem algumas companhias estrangeiras; essas companhias, de algumas centenas de homens, não absorverão alguns milhões d'elles, ainda que muitas vezes a sua influencia nefasta se manifesta junto dos governos fracos, como o que se senta n'essas cadeiras; (*Apoiados.*) fraco diante de quaesquer capitalistas e de quaesquer bancos, só forte diante do eleitor para viciar o suffragio; (*Apoiados.*) mas, na colonia onde ha poucos portuguezes de origem e de coração, uma companhia que dispõe de capitaes sufficientes para explorar as minas de ouro, de cobre, de ferro, de carvão, etc., n'uma extensão de mais de 8:000 leguas quadradas, é claro que domina e que dispõe da colonia. (*Apoiados.*)

Pois que! Acreditaes que é possível persistir a nacionalidade portugueza onde fosse tão grande o predominio do

capital inglez e da população ingleza que dirigisse os trabalhos? A colonia ficaria ingleza dentro de pouco tempo, e a Inglaterra não teria que recorrer ás armas; recorreria a um principio de direito publico moderno; os indigenas e os trabalhadores das minas, pagos pelos seus capitães, declarariam que queriam ser governados pela Inglaterra, e a Inglaterra diria:—é minha a colonia de Moçambique; deu-m'a um plebiscito. (*Apoiados.*)

«O maior perigo na organização de uma tal companhia consiste na quasi certeza de ir entregar a importante provincia de Moçambique a estrangeiros, que difficilmente serão d'alli desalojados. Podia exigir-se que a direcção fosse exclusivamente composta de cidadãos portuguezes. Mas isto é quasi impossivel, sendo os capitães estrangeiros, como de facto serão no caso de que se trata. Quem dá o dinheiro ha de dar o governo d'elle, e a influencia estrangeira será a dominante na provincia, se a proposta chegar a ser contrato, e convertido em lei; e este é um dos pontos de vista em que ella se afigura peor ao juizo d'este tribunal.»

E não são minhas estas palavras; escreveu-as a junta consultiva do ultramar ácerca da concessão pedida pelo sr. marquez de Niza, e estão assignadas pelo sr. presidente do conselho; e não julgava s. ex.^a que o maior perigo de tal concessão fosse pedirem-se direitos magestáticos, mas sim serem os capitães estrangeiros, porque, *quem dá o dinheiro, dá o governo*; nem julgava s. ex.^a que bastasse exigir-se que fossem portuguezes os directores, para resalvar a nacionalidade da colonia. Agora, porém, nem tal exigencia se fez. Tinha s. ex.^a razão então; agora temol-a nós, nós que applicámos o principio com que s. ex.^a argumentava outr'ora. (*Apoiados.*)

Introduzis companhias inglezas em Moçambique? Será Moçambique dos inglezes; dar-lh'o-ha um plebiscito.

E não se julgue que eu estou fazendo poesia, dizendo que havia de ser um plebiscito. Como é que a Inglaterra annexou o Transvaal?

Os boers predominavam no Transvaal; mudaram as cousas, diz um escriptor, desde que as minas de oiro attrahiram uma população heterogenea, em que predominava o elemento inglez. O presidente da republica do Transvaal vem á Europa; o Transvaal trava guerra com os bassoutos.

Armaram-se mercenarios inglezes e allemães, e desde esse momento começou a haver viva agitação em favor da annexação á Inglaterra. Fizeram-se muitas petições para essa annexação, e por fim, o governador da colonia do Cabo,

a 12 de abril de 1877, decretou a annexação do Transvaal á Inglaterra. ~~El sabem como entrou no Transvaal?!~~

Não foi com um grande exercito; entrou com vinte e cinco soldados e uma philharmonica. (*Riso.*)

Uma voz:— Já houve um ministerio que subiu assim ao poder.

Outra voz:— Já se saíu tambem com musica.

O Orador:— É como ha de saír este governo, mas a musica ha de ser maior. (*Riso.*)

Mas, continuando, porque rasão não houve necessidade de luta para a annexação do Transvaal? Porque as condições da população se tinham modificado.

Aprenda Portugal n'este facto como se perdem colonias e como é verdadeira a maxima assignada pelo sr. presidente do conselho «quem dá o dinheiro, dá o governo», maxima que me parece a primeira do programma de s. ex.^a, a lei e os prophetas da sua politica.

Alem d'isto, supponha o governo que ámanhã se levanta um conflicto entre a empreza e os indigenas ou com qualquer povo selvagem; ha de o governo portuguez mandar lá um exercito para defender essas emprezas, esses mineiros, ou ha de consentir que lá vá um exercito inglez, ariscando-se assim á perda da colonia?

Não vê tambem a camara que; se todas as colonias quando chegam a um certo grau de prosperidade, ainda que a população seja originaria da metropole, se tornam independentes, com maior rasão isso acontece quando essa população originaria seja diminuta e haja uma invasão de trabalhadores estrangeiros?

Eu repito outra vez: «quem dá o dinheiro, dá o governo». É a maxima do sr. presidente do conselho.

Diz-se em defeza das concessões do decreto—mas as outras nações têm feito concessões identicas. É admiravel. O governo tão escrupuloso em investigar differenças, quando se lhe objectavam as idéas do sr. ministro da marinha, com relação a grandes companhias, as da junta consultiva do ultramar; agora para a defeza basta-lhe uma analogia ficticia.

Em que nação é que encontram concessões analogas? Procurem e vejam se acham.

Ha alguma nação, que não tendo nas colonias população nacional, fizesse grandes concessões a estrangeiros, compromettendo assim a posse da colonia?

Citam muitíssimas companhias na Australia; mas inglezas ou estrangeiras? muitíssimas ou uma só?

Quem inventou já um monstro como este do decreto?

Na California havia em 1867, 3:000 companhias, e isto só para a mineração do oiro, e concedendo-se a todos a pesquisa de minas não descobertas, e na Zambezia concede-se a um homem a exploração de todos os metaes que lá houver, e mais de todo o carvão de pedra, e, porque isto não basta, dão-lhe ainda terrenos, dão-lhe ainda florestas!

Permittam-me que eu diga: isto é insensato.

E queriam que uma companhia que podesse explorar tudo isto, fosse submissa como um amanuense de secretaria, e conservasse a colonia para Portugal!

Repito a maxima do sr. presidente do conselho: «quem dá o dinheiro, dá o governo».

Mas o governo pergunta-nos: «O que quer a opposição que nós façamos? querem-nos dar os centenaes, os milhares de contos que a Hollanda gasta com as suas colonias?»

O nobre ministro, apontando-nos as despesas da Hollanda com as colonias, esqueceu-se de nos indicar a receita que a Hollanda tira d'ellas; esqueceu-se de nos dizer que annos tem havido em que a receita das colonias salvou a Hollanda da bancarota, e que todos os annos lhe vem das colonias um dos seus principaes rendimentos; esqueceu-se tambem que ha colonias militares, colonias commerciaes, colonias de plantações e colonias agricolas; e que se as colonias de plantações exigem vastos capitaes, as colonias agricolas os não exigem tão grandes; e que renovando a pena de degredo, mal abolida pelo partido regenerador; organisando este; não fazendo penitenciarias na metropole, onde só são machinas de fazer loucos; mas fazendo-as nas colonias, para combinar a prisão com o trabalho; estabelecendo alli collegios de missões; fazendo que os da metropole sejam o que devem ser; delimitando pequenos lotes de terrenos, como nos Estados Unidos; dando-os ou vendendo-os a portuguezes e a indigenas, e mesmo a estrangeiros, comtanto que esses se não podessem tornar predominantes, se póde colonisar pouco a pouco, sem se despenderem capitaes que excedam as forças da nação.

Quanto gastastes vós na penitenciaria de Campolide? diizei-me se um edificio d'essa ordem construido nas colonias, se esse dinheiro gasto nas colonias não seria mais proveitoso? (*Apoiados.*)

Mas se nem para isso temos dinheiro. Eu não acredito. Eu julgava que o estado da fazenda publica era necessidade absoluta de dar dinheiro, mesmo a quem o não pedia, por falta de cofres em que elle se arrecadasse, e que assim como as arvores attrahindo as aguas espalhadas e em suspensão na atmosphera, a distribuiam em regatos e fontes, evitando as grandes inundações, assim o governo vendo as arcas publicas a rebentar de repletas, e receiando algum diluvio de oiro que subvertesse cidades e homens, construiu canaes de irrigação, grandes e pequenos, para por meio d'elles distribuir os dinheiros publicos. (*Riso.*)

Todos os symptomas são do estado plethorico da riqueza publica.

Com effeito, dinheiro ao conselho de districto que o não pedia; á commissão da junta geral; um bibliothecario e um official de bibliotheca em lyceus cujos livros são: um *La Place*, um dictionario latino e pouco mais; professores das escolas superiores do paiz passeando e recebendo os ordenados; outros jubilados, depois desjubilados para se tornarem a jubilar com mais um terço do seu vencimento, e passeando sempre, como acontece com um cunhado do sr. ministro da fazenda; reformas continuas de empregados; augmento continuo de empregados, (*Apoiados.*) e a boa theoria que são 50:000\$000 ou 100:000\$000 réis; pois isto destroe o systema? (*Apoiados.*) Descansem s. ex.^{as}, não destroe o systema, porque é n'isso exactamente que consiste o systema. (*Apoiados.*)

Este governo não tem dinheiro para aquillo que é util e necessario, tem-no para o que é inutil e superfluo. Acontece a esse governo nefasto, como aos chefes de familia pouco honestos, que têm dinheiro para todas as aventuras, e não o encontram nunca para sustentar e educar a familia. (*Apoiados.*)

Diz-se que é necessario colonisar a Africa e civilisal-a, para que ella nos não seja arrebatada em nome da humanidade e da civilisação!!

Foi necessario apparecer o sr. Paiva de Andrada, para se lembrarem de todos estes inconvenientes, que até aqui estavam completamente esquecidos. (*Apoiados.*)

O illustre deputado o sr. visconde da Arriaga, disse que tinhamos explorado a Africa, primeiro pela escravatura, depois por meio de tentativas de colonisação, e que estamos agora a ensaiar o meio das concessões; que da escla-

vatura não tínhamos tirado resultado algum; que as tentativas de colonisação tinham dado em resultado Mossamedes e Ambriz, tendo ficado sem effeito uma outra tentativa do sr. marquez de Sá; e que das concessões só temos tirado em resultado zeros; e, apesar d'isto, s. ex.^a vota pelas concessões, que produzem zero, e contra as tentativas de colonisação, que produzem alguma cousa. Anda s. ex.^a á procura de zeros para os castellos do sr. Serpa.

Concessões, disse s. ex.^a, de caminhos de ferro, concessões de dokas, concessões de minas, e o resultado sempre é zero. E já se lembrou o governo de averiguar qual a razão d'este mal? A principal causa são os intermediarios. (*Apoiados.*) E isso comprehende-se bem.

Faz-se uma concessão quasi sempre a um individuo que não tem capitaes para explorar essa concessão, e, portanto, só a pódo aproveitar para a vender. (*Apoiados.*) E é isso o que elle quer quasi sempre. (*Apoiados.*)

Quando apparecem as companhias, os intermediarios pedem dinheiro que as companhias não podem, ou não querem dar, e nada se faz; ao passo que se as companhias apparecessem directamente perante o estado, o estado podia fazer-lhes as concessões directa e gratuitamente, e as explorações ou as obras desejadas far-se-iam.

O sr. Paiva de Andrada escreveu n'uma carta que publicou, que as suas concessões valiam mais de 2.000:000\$000 réis. Supponhamos que ha exagero, que valém só réis 1.000:000\$000, ou só 500:000\$000 réis, ou só 200:000\$000 réis; com que direito é que o governo dá essa quantia ao sr. Paiva de Andrada?

Se as companhias dão alguma cousa pelas concessões, é necessario que seja o estado e não um particular que receba as quantias que ellas derem.

O governo actual já quiz fazer uma lei regulando as diversas especies de concessões; faça-se essa lei, e faça-se o mais breve possivel, para que não continuem a eclipsar-se diante de individuos os interesses do estado. Faça-se a lei.

Pois não vos tem dito o sr. procurador geral da corôa que estas concessões a individuos que só as querem para as revender são meros dons?

Mas estes meros dons decora-os o ministerio com o nome pomposo de — providencias de ordem publica!

Providencias de ordem publica! Eu conheço d'este ministerio duas especies de providencias de ordem publica:

providencias de ordem publica, como a que mandou uma alçada a Portalegre, nomeou commissario de policia d'aquelle districto um individuo que tinha sido pronunciado pelo crime de roubo, de tiro de arma de fogo, de porte de armas prohibidas, e de motim em juizo.

Vozes:— Ouçam, ouçam.

O Orador:— Como a que faz que a policia do mesmo districto prenda os cidadãos arbitrariamente, os espanque e os apedreje no campo e nas ruas da cidade; e alem d'estas providencias conheço as de augmento illegal de empregados, as de gratificações illegaes, as que fazem com que o que devia custar cem custe mil.

Eis as providencias de ordem publica do ministerio, providencias que têm esta synthese: perseguição illegal contra os adversarios, favores illegaes para os proselytos, injustiça para todos.

Mas que admira, se este ministerio anda amarrado a um vicio de origem, a um peccado original, que talvez venha a ter um triste baptismo?

Disse aqui o sr. ministro da fazenda, que não receia um novo primeiro de janeiro, porque os factos não se repetem e que assim o demonstra a historia.

O que a historia demonstra, é que quando continuam a actuar sobre um povo os mesmos elementos que o levaram á primeira revolta, a revolta se faz revolução. Isto é o que a historia demonstra.

Abaixo as concessões do decreto. Abaixo, porque consideradas sob o ponto de vista legal, são uma illegalidade flagrante; abaixo, porque consideradas debaixo do ponto de vista economico são um monopolio esterilizador; abaixo, porque consideradas sob o ponto de vista moral, são um patronato escandaloso; abaixo, porque consideradas na sua extensão, são uma insensatez grandiosa; abaixo, porque sob o ponto de vista politico, são a perda de uma provincia, um erro e um crime de lesa nação.

Tenho dito.

Vozes:— Muito bem.

(O orador foi cumprimentado por muitos srs. deputados.)

www.libtool.com.cn

www.libtool.com.cn

JV
4229
.A2.L37

As concessões na Zâmbia

Stanford University Libraries



JV 4229 .A2 .L37 C.1
As concessões na Zâmbia
Stanford University Libraries
3 6105 036 756 794

[illegible]

